



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10 / 06 / 2010
Lagarto, 10 de 06 de 10
.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 342
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Denomina Avenida no Bairro
Exposição, e dá providências
correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Governador João Alves Filho, denominada na forma do inciso V do art. 1º da Lei n.º 006/1986, passa a ser denominada de **Avenida Sindicalista Antônio Francisco da Rocha**, localizada no Bairro Exposição, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o inciso V do art. 1º da Lei n.º 006/1986.

Lagarto, 1º de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 342
DE 1º DE JUNHO DE 2010


Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito